

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA  
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**Nº 2021.10.20.001**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E  
DETALHAMENTO DO OBJETO.**

**1. ÓRGÃO(OS) SOLICITANTES:**

- <SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA>

**2. OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO “GKA FREESTYLE WORLD CUP BRASIL” QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 10 À 14 DE NOVEMBRO DE 2021 NA PRAIA DO CUMBUCO, PARA DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

**3. OBSERVAÇÃO:** Integram o presente Projeto Básico/Termo de Referência, os anexos: I (Lotes/Itens e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária a participação do procedimento licitatório).

**4. JUSTIFICATIVA:**

O evento “GKA FREESTYLE WORLD CUP BRASIL” é uma turnê mundial de kitesports (esportes aquáticos), sendo considerado um dos mais importantes do mundo, que inclui as modalidades wave, strapless-freestyle, twintip-freestyle, big-air e hydrofoil-freestyle.

A GKA Kite World Tour realiza três modalidades oficiais: Kite-surf, Twintip-Freestyle e Hydrofoil-freestyle e em todas as modalidades um campeão do mundo é coroado uma vez por ano.

Com condições perfeitas o Nordeste do Brasil é o principal destino de esportistas de kitesports de todas as partes do mundo. Por conta dos bons ventos, a praia do Cumbuco/Caucaia é considerada uma das melhores do mundo para a prática de kite e windsurf. Por essa razão, foi escolhida para sediar o evento final da Copa do Mundo na modalidade Freestyle em que o Campeão do Mundo 2021 será coroado.

Receber este evento no município é de grande valia, pois, além do retorno com a divulgação da imagem do município através da cobertura de imprensa nacional e internacional especializada, plataformas virtuais de kitesurf e da vinda de um público potencial consumidor e formador de opinião oriundo dos mais diversos Países e Estados da Federação, que passam a descobrir as belezas naturais do nosso Município e seu potencial turístico, o evento contribui ativamente com a economia local injetando recursos nos diversos setores.

Por fim, conforme declaração da GLOBAL KITESPORTS ASSOCIATION - GKA, a empresa ÓRBITA EVENTOS EIRELI – CNPJ: 35.000.235/0001-68 possui a chancela

exclusiva para realizar e organizar os eventos promovidos pela GKA/GKA Event GmbH no Brasil, não existe nenhum concorrente na realização de evento de tal natureza.

## II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

### 5. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Órgão: 32 - Secretaria do Turismo e Cultura

Unid. Orçamentária: 32.01 - Secretaria do Turismo e Cultura

Projeto Atividade: 23.695.0104.2.254.0000 - REALIZAÇÃO, APOIO E CAPTAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

### 6. FONTE(S) DE RECURSOS:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

7. **VALOR GLOBAL:** R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

## III – DA FORMALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 8. DA FORMALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O evento “*GKA FREESTYLE WORLD CUP BRASIL*”, a ser executado pela empresa ÓRBITA EVENTOS EIRELI, com o patrocínio do Município de Caucaia, acontecerá nos dias 10 à 14 de novembro de 2021 na Praia do Cumbuco - Caucaia (CE).

### 9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução do patrocínio será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução das contrapartidas fixadas para fins de pagamento;

9.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.3. Caberá ao servidor designado atestar os serviços de acordo com as referências dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

### 10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A execução do patrocínio será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Projeto Básico/Termo de Referência.

10.2. O prazo de vigência do presente Termo dá-se a partir da assinatura e vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei;

10.3. As partes estarão vinculadas aos termos do Edital de Licitação, das Especificações Técnicas constantes do presente Projeto Básico/Termo de Referência e da proposta de preços da empresa.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. A Prefeitura Municipal de Caucaia/Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo patrocínio, pagará à patrocinada a quantia de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), pago em até 60 (sessenta) dias, após a prestação de contas das contrapartidas estipuladas.

11.2. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11.3. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

11.4. A exceção do pagamento do preço pactuado no *caput* desta Cláusula, nenhuma outra responsabilidade financeira será imputada à unidade patrocinadora atinente ao presente termo ou a serviços de terceiros relacionados ao objeto do presente instrumento.

11.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

## IV – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

### 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

12.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

### **13. VALOR DO INVESTIMENTO:**

13.1. O valor global estimado é de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme especificado no projeto básico.

## **V – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

### **14 - RESPONSABILIDADES DO PATROCINADO**

- 14.1 – Realizar o evento objeto deste contrato na Praia do Cumbuco localizada no Município de Caucaia/CE;
- 14.2 – Divulgar a logomarca da “Prefeitura Municipal de Caucaia” em banners, fotos e vídeos, bem como no pódio, site e redes sociais do evento;
- 14.3 – Divulgar a cidade e seu potencial turístico através das mídias sociais oficiais do evento, releases enviados à imprensa e de e-mail marketing com conteúdo disponibilizado pelo município e empresas parceiras;
- 14.4 – Inserção da marca na camiseta Oficial, no site, na comunicação visual do local do evento e em 04 windbanners;
- 14.5 – Veiculação de vídeo de promoção turística do município nas mídias sociais, canal oficial do YouTube;
- 14.6 – Matéria exclusiva sobre o município com depoimento do Prefeito e vídeo no site oficial;
- 14.7 – Determinar que a equipe/organização do evento mencione o patrocínio da Prefeitura Municipal de Caucaia nas entrevistas cedidas aos meios de comunicação;
- 14.8 – Cumprir com o objeto deste contrato, bem como executar as contrapartidas e demais obrigações especificadas no plano de trabalho;
- 14.9 - Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

- 14.10 – Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Caucaia, seus equipamentos turísticos ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, que tenham como causa a má execução do objeto, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;
- 14.11. Responder em quaisquer instâncias e esferas, sobretudo na civil, por utilização indevida e/ou irregular de imagens, sons, textos, fotos e audiovisuais de modo geral, que venham a caracterizar infração ou ofensa a direitos autorais de terceiros, durante a realização do evento objeto deste contrato;
- 14.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
- 14.13 – Responsabilizar pela contratação e pelo pontual pagamento da remuneração de seus profissionais, bem como das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, inclusive adicionais de periculosidade e/ou de insalubridade, se devidos, respondendo como única e exclusiva empregadora dos mesmos, sendo responsável pelo controle do pessoal que empregar no evento.
- 14.14. Em caso de cancelamento do evento, a contratada compromete-se a restituir a contratante o valor pago integralmente.

## 15 - RESPONSABILIDADES DO PATROCINADOR

- 15.1 – Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos.
- 15.2 – Acompanhar a divulgação de sua logomarca e exigir da Patrocinada a prestação de contas acerca do patrocínio dado.
- 15.3 - Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do contratado não cumprir as exigências previstas neste Termo.

CAUCAIA/CE, 20 de outubro de 2021.

**ASSINATURA – ÓRGÃO DEMANDANTE:**



**YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**